

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 066/2023  
SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE FUNÇÃO GRATIFICADA  
DE GERENTE ADJUNTO PARA UNIDADE DE SAÚDE II  
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (GEVIS)- DRES VN**

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH realizará processo de seleção para preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente Adjunto para Gerência de Vigilância Sanitária/GEVIS, DRES VN, conforme critérios estabelecidos na Portaria SMSA/SUS-BH nº0682/2021 e cronograma a seguir.

Esclarecemos que este processo não configura concurso público, tratando-se apenas de seleção para preenchimento de vaga existente.

**Pré-requisitos para inscrição:**

- I – Ser ocupante de cargo ou emprego público efetivo do quadro de pessoal da administração direta e indireta do Poder Executivo e que tenha nível superior de escolaridade;
- II – Ter experiência de atuação no serviço público municipal de, no mínimo, dois anos.
- III – Não ser sócio proprietário de empresa privada, prestadora de serviços ao Município de Belo Horizonte.

**Inscrições:**

- Período: de 31/03/2023 até às 19h do dia 06/04/2023
- Via e-mail: [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br)

**Documentos Necessários:**

Importante: Os documentos citados abaixo deverão ser digitalizados e enviados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF**, para o e-mail: [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br). Reiteramos que após o envio, não será permitida a complementação, inclusão ou substituição da documentação. A ausência de qualquer documento citado abaixo ou o envio dos documentos em desacordo com o edital inviabilizará a inscrição do candidato ao processo seletivo.

- I – Declaração de ciência da chefia imediata e do gestor de maior nível (Anexo I), que poderá ser solicitada pelo candidato por e-mail ao distrito de referência.
- II – Currículo atualizado.
- III – Cópia (frente e verso) dos documentos comprobatórios das informações que serão pontuadas no currículo (vide Art.7º da Portaria nº0682/2021), inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso

devidamente emitidas pelas instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC. O candidato precisa comprovar também o tempo de serviço na PBH (Atestado Funcional) ou em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional. O candidato pode solicitar o atestado funcional através do e-mail: [contatorhsaude@pbh.gov.br](mailto:contatorhsaude@pbh.gov.br) ou acessar a Classificação do Servidor através do Portal do Servidor: Portal do servidor da Prefeitura de Belo Horizonte.

IV – Termo de compromisso atestando ter disponibilidade para cumprimento de jornada de trabalho de 40 horas semanais e atendimento à exigência de integral dedicação ao serviço podendo inclusive haver sua convocação sempre que houver interesse da Administração conforme (Anexo II).

V - Declaração de não ser sócio proprietário de empresa privada, prestadora de serviços à PBH (Anexo III).

VI - Proposta de gerenciamento para a Unidade à qual foi aberto o processo de seleção, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) laudas, com data e assinatura, em formato pdf

VII - Exposição de motivos e interesse em assumir a função gerencial da Unidade pleiteada, com data e assinatura, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo meia e no máximo uma lauda, em formato pdf.

#### **Etapas do Processo Seletivo:**

Análise do Curriculum: 20 pontos

Análise da Proposta de Gerenciamento: 20 pontos

Análise da exposição de motivos e interesse em assumir a função: 05 pontos

Prova escrita virtual (Via plataforma Google Meet): 30 pontos

Entrevista Individual: 25 pontos

#### **Composição da Comissão Examinadora:**

Representante da GESPE/DIEP

Representante da DRES VN

Representante da GAERE-VN

Representante da DVSA

Gerente Adjunto da GEVIS-VN

Representante da Gestão do Trabalho Regional VN

Representante do Conselho Distrital

A Banca Examinadora será composta por, no mínimo, 04 (quatro) membros da Comissão Examinadora de que trata este documento, sendo um deles o representante do Conselho Municipal.

A Comissão Examinadora também será responsável pela avaliação dos recursos interpostos no Processo Seletivo do referido Edital.

### **Considerações Finais**

**Os documentos devem ser encaminhados para o e-mail: [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br), com o assunto “Inscrição Seleção Interna Edital 066-2023 Gerente Adjunto - Gerência de Vigilância Sanitária/DRES VN”.**

O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail, bem como o endereço de acesso à Plataforma Google Meet para realização da prova.

No corpo do e-mail, deverá conter o nome completo, Boletim de Matrícula – BM, número do CPF, nome e número do processo seletivo e regional para a qual está se inscrevendo.

O candidato será informado de seu resultado por e-mail.

O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>

As dúvidas relacionadas a este processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br)

Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 21 de março de 2023.

**Fernanda Valadares Couto Girão – BM 1151876**  
**Subsecretária de Orçamento, Gestão e Finanças - SUOGF**  
Secretaria Municipal de Saúde

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR IMEDIATO E DO GESTOR DE MAIOR NÍVEL

Declaro estar ciente que o(a) servidor(a) ou empregado(a) público(a)

\_\_\_\_\_  
,BM\_\_\_\_\_,ocupante do cargo \_\_\_\_\_,  
vínculo \_\_\_\_\_, irá participar do processo de seleção interna para  
a função gratificada de \_\_\_\_\_ da unidade de saúde  
\_\_\_\_\_, para preenchimento de vaga e  
composição de reserva técnica.

Em caso de aprovação, após a publicação do resultado da seleção, a Diretoria Estratégica de Pessoas deverá providenciar a reposição do servidor na unidade de origem e o **candidato será liberado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis** para assumir a gerência da respectiva Unidade, salvo deliberação em contrário do Secretário Municipal de Saúde.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da chefia imediata do candidato

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do gestor de maior nível

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, BM \_\_\_\_\_, ocupante do cargo público de \_\_\_\_\_, declaro para fins da seleção para preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente ou Gerente Adjunto de Unidade de Saúde, Unidade de Referência e de Urgência, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, que possuo disponibilidade para cumprimento de jornada de trabalho de, no mínimo, 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira e atendimento à exigência de integral dedicação ao serviço, podendo inclusive haver minha convocação sempre que houver interesse da Administração. Em se tratando de unidades de urgência e emergência, a disponibilidade será de segunda a segunda.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, BM \_\_\_\_\_, ocupante do cargo público de \_\_\_\_\_, declaro para fins da seleção para preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente ou Adjunto de Unidade de Saúde, Unidade de Referência e Unidade de Urgência, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, que não sou sócio proprietário de empresa privada prestadora de serviços ao SUS-BH.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

1) Estatuto do Servidor

Disponível:

<https://leismunicipais.com.br/estatuto-do-servidor-funcionario-publico-belo-horizonte-mg>

2) Código de Ética do Servidor – Prefeitura Municipal de Belo Horizonte

Disponível: <<https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-de-pessoas/legislacao/codigo-de-etica>>. Acesso em 09 de abril de 2018

3) Manual da Corregedoria Geral do Município de Belo Horizonte

Disponível: <https://prefeitura.pbh.gov.br/controladoria/corregedoria>

4) CARTILHA ORIENTATIVA DE RECURSOS PARA GERENTES DE UNIDADE

[https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/cartilha\\_orientacao\\_rh\\_gerente\\_cs-10-03-2022.pdf](https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/cartilha_orientacao_rh_gerente_cs-10-03-2022.pdf)

5) Política Nacional de Vigilância em Saúde – PNVS

RESOLUÇÃO No 588, DE 12 DE JULHO DE 2018. Disponível em <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2018/Reso588.pdf>

6) Portaria Municipal SMSA no 0221 de 28 de Abril de 2022

Disponível em: <https://dom-web.pbh.gov.br/visualizacao/ato/14188>

7) Decreto Municipal no 17.944 de 28 de Abril de 2022

Disponível em: <https://dom-web.pbh.gov.br/visualizacao/ato/14195>

8) Lei Municipal no 7.031 de 12 de Janeiro de 1996

Disponível em:

- <https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao/lei/7031/1996>

<https://leismunicipais.com.br/a/mg/b/belo-horizonte/lei-ordinaria/1996/704/7031/lei-ordinaria-n-7031-1996-dispoe-sobre-a-normatizacao-complementar-dos-procedimentos-relativos-a-saude-pelo-codigo-sanitario-municipal-e-da-outras-providencias>

9) DECRETO No 5616, DE 15 DE MAIO DE 1987

<https://leismunicipais.com.br/a/mg/b/belo-horizonte/decreto/1987/562/5616/decreto-n-5616-1987-aprova-o-regulamento-a-que-se-refere-o-artigo-24-da-lei-n-4323-de-13-de-já>

## CRONOGRAMA

Prova escrita virtual

**Data: 11/04/2023**

**Horário: 14:00 às 16:00**

Via Plataforma Google Meet \*

**Entrevista Individual**

**Data: 14/04/2023**

**Horário: a partir de 14:00** (Agendamento individual – O link ou endereço será enviado somente para aprovadas(os) nas etapas classificatórias.

\*Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que a(o) candidata(o) tenha ferramentas de áudio e imagem. Estar em **ambiente reservado**, sem contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá incorrer na desclassificação da(o) candidata(o).